

2018

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
DISTRITO FEDERAL

**CARTA DE SERVIÇOS
AO CIDADÃO
HABILITAÇÃO**



Índice

Habilitação	3
1. Obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH	3
2. Solicitação da Carteira Nacional de Habilitação Definitiva.....	6
3. Adição ou Mudança de Categoria	8
4. Segunda Via da Carteira Nacional de Habilitação	11
5. Transferência de Prontuário e/ou Alteração dos Dados Cadastrais do Condutor	13
6. Renovação da Carteira Nacional de Habilitação.....	15
7. Permissão Internacional Para Dirigir - PID	18
8. Registro de Habilitação Estrangeira para emissão da Carteira Nacional de Habilitação	20
9. Credencial de Estacionamento de Idoso	24
10. Credencial de Estacionamento para Vagas de Deficiente Físico, com Dificuldade de Locomoção, Deficiência Visual (cegueira total) e Pessoas Autistas	26
Endereços	28
Depósitos de veículos apreendidos – Detran-DF	30
Unidades de Atendimento do Detran-DF	31
Postos de Atendimento do Na Hora	32

1. OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH

DESCRIÇÃO

O processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, nas categorias A, B ou AB, deverá ser iniciado pelo candidato junto a uma clínica credenciada pelo Detran-DF.

Em caso de candidato com deficiência, este deverá procurar clínicas credenciadas com acessibilidade para realizarem seu atendimento.

A lista de clínicas credenciadas com acessibilidade está disponível em: Clínicas de Exame Psicotécnico.

Durante o primeiro ano, o motorista vai portar a CNH, porém na condição de Permissão para Dirigir. Trata-se de uma condição temporária da habilitação, para conduzir veículo automotor e/ou elétrico dentro do território nacional, nas categorias A, B ou AB, mas que possui um prazo de validade de apenas 1 (um) ano. Nesse período não há qualquer restrição ao tipo de via onde ele poderá circular (é permitido dirigir em rodovias e na cidade), mas ele não poderá cometer infração de natureza grave ou gravíssima ou reincidir em infração média. De modo que se verifique, ao final deste período, como foi o seu comportamento no trânsito.

REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Ser penalmente imputável.
2. Saber ler e escrever.
3. Possuir documento de identidade ou equivalente (original e cópia).
4. Possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia).
5. Ser morador do Distrito Federal.

Documentos de identificação validos:

- Cédula de identidade (RG).
- Carteira de trabalho.
- Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM etc).
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares.
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública.
- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação.
- Carteiras expedidas pelos Corpos de Bombeiros Militares.
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos etc).
- Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação.
- Certificado de reservista.
- Passaporte.

EXAMES OBRIGATÓRIOS

1. Avaliação psicológica.
2. Exame de aptidão física e mental.
3. Exame Teórico – Técnico.
4. Exame Prático de Direção Veicular.

CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO

Os valores cobrados pelo serviço, bem como os possíveis serviços complementares, podem ser consultados na [Tabela de Preços](#) do Detran-DF.

- Avaliação médica ([Resolução 425/2012](#)).
- Avaliação psicológica para obtenção de habilitação ([Resolução 425/2012](#)).
- Permissão para Dirigir - Veículos Automotores (uma) categoria.
- Permissão para Dirigir - Veículos Automotores (duas) categorias.
- LADV (Licença para Aprendizagem de Direção Veicular) – Emissão.
- Aplicação de Exame Teórico.
- Exame Prático - Veículo da categoria (A).
- Exame Prático - Veículo das categorias (B, C, D ou E).
- Exame Médico - Por Junta Médica Especial ([Resolução 425/2012](#)).
- Exame médico - Complemento do exame médico da credencial para condutor com deficiência física com dificuldade de locomoção para o exame médico por junta médica especial.
- Avaliação Psicológica - Por Junta Psicológica Especial ([Resolução 425/2012](#)).
- Exame Médico - Reavaliação por Junta Médica Especial.
- Exame Médico - Avaliação de sanidade física e mental ([Resolução 425/2012](#)).

O pagamento do serviço prestado pela clínica e Detran-DF deverá ser realizado em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s) de pagamento.

LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Presencialmente:

Em uma das [Clínicas](#) de Avaliação, Física, Mental e Psicológica credenciada pelo Detran-DF. O horário e o local de atendimento deverão ser verificados junto à clínica de sua preferência.

CANAIS DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

Central de Informações – 154.

ETAPAS DO SERVIÇO

1. Comparecer a uma [clínica credenciada](#) pelo Detran-DF, de sua escolha, com a documentação necessária em bom estado de conservação (cópia e original) e 02 (duas) fotos 3x4 recente, sem óculos, boné ou qualquer outro acessório que dificulte a sua identificação, com fundo branco, para realizar Avaliação Psicológica e Exame de Aptidão Física e Mental.
2. Realizar o pagamento do(s) boleto(s) em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s).
3. Considerado apto nos exames, seja pela clínica credenciada ou pela [Gerência de Saúde](#) do Detran-DF, procurar um Centro de Formação de Condutores “A” ou “AB” – CFC ([Clique aqui](#)), para realizar Curso Teórico-Técnico, com carga horária mínima de 45 (quarenta e cinco) horas/aula.
4. Após o Curso Teórico-Técnico, realizar treinamento de 5 (cinco) horas/aula em simulador de direção junto ao CFC.
5. Realizar Exame Teórico-Técnico em local e data marcada pelo próprio CFC.
6. Se aprovado, realizar Curso Prático de Direção Veicular de no mínimo 25 (vinte e cinco) horas/aula no CFC de sua escolha.
7. Realizar Exame de Direção Veicular, em via pública, com o veículo da categoria para a qual esteja se habilitando, em local e data marcada pelo próprio CFC.
8. Se aprovado no Exame Prático de Direção Veicular, aguardar a CNH no endereço cadastrado no Detran-DF.

O candidato considerado **inapto temporário ou inapto** na Avaliação Psicológica e/ou no Exame de Aptidão Física realizado pela clínica credenciada pelo Detran-DF deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar recurso junto a [Gerência de Saúde](#) do Detran-DF, onde será avaliado por uma junta médica ou psicológica. Depois da realização desta junta, se continuar inapto permanente, pode recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife, no prazo de 30 (trinta) dias, via serviço de [Protocolo](#) do Detran-DF.

Os candidatos com deficiência auditiva ou surdos realizam o Exame Teórico-Técnico em turma especial com a presença de intérprete em Libras.

Se **reprovado** no Exame Teórico-Técnico ou Exame Prático de Direção Veicular, remarcar, por meio do CFC, novo exame depois de 15 (quinze) dias, mediante pagamento da respectiva taxa.

Se **faltoso** no Exame Teórico-Técnico, o candidato poderá remarcar seu exame no CFC, mediante pagamento da respectiva taxa. Neste caso **não** é necessário cumprir o prazo de 15 (quinze) dias para remarcação.

O processo de obtenção da habilitação fica ativo no Detran-DF, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de abertura do processo no sistema informatizado do Detran-DF.

Caso esteja se habilitando em 2 (duas) categorias e **antes de finalizar os 12 (doze) meses** tenha sido aprovado apenas em uma delas, poderá ser feita a desistência da categoria que não foi aprovado, solicitando a emissão da CNH na categoria em que foi apto. Caso ainda queira adquirir a categoria em que não foi aprovado, procure o serviço de [Adição de categoria](#).

PRAZO DO SERVIÇO

O prazo para emissão e entrega da CNH é de 20 (vinte) dias, a contar da aprovação no Exame Prático de Direção Veicular.

A CNH será enviada, EXCLUSIVAMENTE, via correio, para o endereço cadastrado junto ao Detran-DF.

Depois de três tentativas frustradas de entrega do documento, este será devolvido pelos Correios e ficará à disposição do condutor na unidade de atendimento mais próximo ao endereço cadastrado no [Detran-DF](#).

PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

Conforme a Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, alterada pela Lei nº 10.741/2003, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário.

2. SOLICITAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DEFINITIVA

DESCRIÇÃO

Solicitação da emissão da CNH DEFINITIVA do permissionário, depois de completado 01 (um) ano da emissão da Permissão para Dirigir – PD.

Quando se tratar de permissionário do Distrito Federal que teve qualquer alteração de dados (nome, endereço, RG e outros) ou permissionário de outra Unidade da Federação, vide serviço de [Transferência de prontuário e/ou Alteração dos dados do condutor](#).

REQUISITOS

A Carteira Nacional de Habilitação será conferida ao condutor no término de um ano, desde que não tenha cometido:

1. Nenhuma infração de natureza gravíssima; ou
2. nenhuma infração de natureza grave; ou
3. duas ou mais infrações de natureza média.

A incapacidade de atendimento aos requisitos obrigará o candidato a reiniciar todo o processo de obtenção da CNH.

Para solicitação da Carteira Nacional de Habilitação definitiva, a Permissão para Dirigir deve estar vencida.

CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO

Os valores cobrados pelo serviço, bem como os possíveis serviços complementares, podem ser consultados na [Tabela de Preços](#) do Detran-DF.

- CNH - Solicitação da CNH definitiva

- ACC, CNH ou PD - Custo de impressão de documento.

O pagamento do serviço deverá ser realizado em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s) de pagamento.

LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Pela *internet*:

No [site do Detran-DF](#).

- Presencialmente:

Em uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Em um dos postos de atendimento do [Na Hora](#), de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 19h, aos sábados, das 8h às 13h.

CANAIS DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

Central de Informações – 154.

ETAPAS DO SERVIÇO

1. A partir do primeiro dia subsequente ao vencimento do período da Permissão para Dirigir, acessar o *site* do Detran-DF, preencher os dados solicitados ([Clique aqui](#)), e emitir boleto para pagamento. Se optar pelo atendimento presencial, comparecer a uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#) ou postos de atendimento do [Na Hora](#), levando original do documento de identificação oficial.
2. Realizar o pagamento do boleto em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s).
3. Aguardar a CNH definitiva no endereço cadastrado no Detran-DF.

Depois do vencimento da CNH o condutor ainda poderá transitar pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para emissão/entrega da CNH definitiva é de 20 (vinte) dias, a contar da confirmação do pagamento do serviço no sistema informatizado do Detran-DF.

A CNH será enviada, EXCLUSIVAMENTE, via correio, para o endereço cadastrado junto ao Detran-DF.

Depois de três tentativas frustradas de entrega do documento, este será devolvido pelos Correios e ficará à disposição do condutor na unidade de atendimento mais próximo ao endereço cadastrado no [Detran-DF](#).

PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

Conforme a Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, alterada pela Lei nº 10.741/2003, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário.

3. ADIÇÃO OU MUDANÇA DE CATEGORIA

DESCRIÇÃO

O serviço de **Adição de categoria** é o processo que permite ao condutor habilitado na categoria B, C, D ou E e deseja adicionar a categoria A, ou possui CNH de categoria A e deseja adicionar a categoria B.

O serviço de **Mudança de categoria** ocorre quando o habilitado já possui a habilitação B, C ou D e requer uma categoria superior à atual.

Os condutores poderão habilitar-se nas categorias de C, D ou E, obedecida a seguinte gradação:

I - Categoria C - condutor de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a 3.500 kg (três mil e quinhentos quilogramas);

II - Categoria D - condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a 08 (oito) lugares, excluído o do motorista;

III - Categoria E - condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg (seis mil quilogramas) ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a 8 (oito) lugares. Esta categoria também se aplica ao condutor da combinação de veículos com mais de uma unidade tracionada, independentemente da capacidade de tração ou do peso bruto total. (Redação dada pela [Lei nº 12.452, de 2011](#)).

Os tratores ou equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou de pavimentação só podem ser conduzidos na via pública por condutor habilitado nas categorias C, D ou E.

REQUISITOS

Mudança para categoria C

1. B para C - Somente depois de ter cumprido **um ano** na categoria B.
2. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses.

Mudança para categoria D

1. Ser maior de vinte e um anos.
2. B para D - Somente após **dois anos** na categoria B.
3. C para D - Somente após **um ano** na categoria C.
4. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses.

Mudança para categoria E

1. Ser maior de vinte e um anos.
2. C para E - Somente após **um ano** na categoria C.
3. D para E - Somente após **um ano** na categoria D (Apenas se o condutor for proveniente de categoria B sem ter passado pela categoria C).
4. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de identificação (original e cópia).
2. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia).
3. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (original e cópia).

Se a Carteira Nacional de Habilitação - CNH atual for de outra UF é necessário solicitar o serviço de [Transferência do Prontuário](#).

EXAMES OBRIGATÓRIOS

1. Exame de aptidão física e mental.
2. Avaliação psicológica (para quem exerce atividade remunerada).
3. Exame Toxicológico (somente para as categorias C, D e E)
4. Exame Prático de Direção Veicular com o veículo da categoria para a qual esteja se habilitando.

CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO

Os valores cobrados pelo serviço, bem como os possíveis serviços complementares, podem ser consultados na [Tabela de Preços](#) do Detran-DF.

- Adição de Categoria.
- Mudança de categorias para (C, D ou E).
- Avaliação médica (Resolução 425/2012).
- Avaliação psicológica para obtenção de habilitação ([Resolução 425/2012](#)).
- LADV (Licença para Aprendizagem de Direção Veicular) – Emissão.
- Exame Prático - Veículo da categoria (A).
- Exame Prático - Veículo das categorias (B, C, D ou E).
- Exame Médico - Por Junta Médica Especial ([Resolução 425/2012](#)).
- Exame médico - Complemento do exame médico da credencial para condutor com deficiência física com dificuldade de locomoção para o exame médico por junta médica especial.
- Avaliação Psicológica - Por Junta Psicológica Especial ([Resolução 425/2012](#)).
- Exame Médico - Reavaliação por Junta Médica Especial.
- Exame Médico - Avaliação de sanidade física e mental ([Resolução 425/2012](#)).
- ACC, CNH ou PD - Custo de impressão de documento.

O pagamento do serviço deverá ser realizado em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s) de pagamento.

LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Presencialmente:

Em uma das [Clínicas](#) de Avaliação, Física, Mental e Psicológica credenciada pelo Detran-DF. O horário e local de atendimento deverá ser verificado junto à clínica de sua preferência.

A LISTA DE CLÍNICAS CREDENCIADAS COM ACESSIBILIDADE ESTÁ DISPONÍVEL EM: [CLÍNICAS DE EXAME PSICOTÉCNICO](#).

CANAIS DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

Central de Informações – 154.

ETAPAS DO SERVIÇO

1. **Em caso de mudança ou adição de categoria que não exija o Exame Toxicológicos**, comparecer a uma [clínica](#) credenciada pelo Detran-DF, de sua escolha, com a documentação necessária em bom estado de conservação (cópia e original) e 02 (duas) fotos 3x4 recente, sem óculos, boné ou qualquer outro acessório que dificulte a sua identificação, com fundo branco, para abertura de processo e realizar Avaliação Psicológica e Exame de Aptidão Física e Mental.
2. **Em caso de mudança para as categorias C, D e E e para adição de categoria A para quem já é habilitado nas C, D e E (que exigem o Exame Toxicológico)**, comparecer a uma [clínica](#) credenciada pelo Detran-DF, de sua escolha, com a documentação necessária em bom estado de conservação (cópia e original) e 02 (duas) fotos 3x4 recente, sem óculos, boné ou qualquer outro acessório que dificulte a sua identificação, com fundo branco, para abertura de processo. Em seguida, procurar um laboratório credenciado pelo Denatran para realizar Exame Toxicológico. Após retornar a clínica para realizar Avaliação Psicológica e Exame de Aptidão Física e Mental.

Em caso de candidato com deficiência física,

Em caso de candidato com deficiência, este deverá procurar clínicas credenciadas com acessibilidade para realizarem seu atendimento.

- 3.
4. Realizar o pagamento do(s) boleto(s) em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s).
5. Considerado apto nos exames, seja pela clínica credenciada ou pela [Gerência de Saúde](#) do Detran-DF, procurar um [Centro de Formação de Condutores](#) “B” ou “AB” – CFC, para realizar Curso Prático de Direção Veicular de no mínimo 15 (quinze) horas/aula no CFC de sua escolha.
6. Realizar Exame de Direção Veicular, em via pública, com o veículo da categoria para a qual esteja se habilitando, em local e data marcada pelo próprio CFC.
7. Se aprovado no Exame Prático de Direção Veicular, aguardar a CNH no endereço cadastrado no Detran-DF.

O candidato considerado **inapto temporário ou inapto** na Avaliação Psicológica e/ou no Exame de Aptidão Física realizado pela clínica credenciada pelo Detran-DF deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar recurso junto a [Gerência de Saúde](#) do Detran-DF, onde será avaliado por uma junta médica ou psicológica. Depois da realização desta junta, se continuar inapto permanente, pode recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Conrandife, no prazo de 30 (trinta) dias, via serviço de [Protocolo](#) do Detran-DF.

Se **reprovado** no Exame Prático de Direção Veicular, remarcar, por meio do CFC, novo exame após 15 (quinze) dias, mediante pagamento da respectiva taxa.

PRAZO DO SERVIÇO

O prazo para emissão e entrega da CNH é de 20 (vinte) dias, a contar da aprovação no Exame Prático de Direção Veicular.

A CNH será enviada, EXCLUSIVAMENTE, via correio, para o endereço cadastrado junto ao Detran-DF.

Após três tentativas frustradas de entrega do documento, este será devolvido pelos Correios e ficará à disposição do condutor na unidade de atendimento mais próximo ao endereço cadastrado no [Detran-DF](#).

PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

Conforme a Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, alterada pela Lei nº 10.741/2003, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário.

4. SEGUNDA VIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DESCRIÇÃO

Emissão de Segunda Via da CNH, por motivo de extravio, furto, roubo ou dilaceração.

Condutores de outra UF vide serviço de [Transferência de prontuário](#).

REQUISITOS

1. Possuir CNH emitida pelo Detran-DF.
2. Exames médicos dentro do prazo de validade.
3. **Não** ter ocorrido alteração de dados do condutor.

CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO

Os valores cobrados pelo serviço, bem como os possíveis serviços complementares, podem ser consultados na [Tabela de Preços](#) do Detran-DF.

- CNH ou PD - Emissão de 2ª via da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para Dirigir (PD).

- ACC, CNH ou PD - Custo de impressão de documento.

O pagamento do serviço deverá ser realizado em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s) de pagamento.

Gratuidade: Em caso de roubo ou furto da Carteira Nacional de Habilitação ou da Permissão para Dirigir, o condutor poderá solicitar a isenção da taxa de segunda via do documento, conforme previsto na [Lei Distrital nº 4.615/2011](#). A CNH deve ter sido emitida pelo Detran-DF e estar dentro do prazo de validade. O Boletim de Ocorrência tem validade de 60(sessenta) dias e deve estar homologado e constar, por escrito, o nome do documento roubado ou furtado.

LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Pela *Internet*:

No *site* do Detran-DF ([Clique aqui](#)), **exceto** para os casos de roubo ou furto.

- Presencialmente:

Em uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Em um dos postos de atendimento do [Na Hora](#), de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 19h, aos sábados, das 8h às 13h.

CANAIS DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

Central de Informações – 154.

ETAPAS DO SERVIÇO

1. Acessar o *site* do Detran-DF, preencher os dados solicitados ([Clique aqui](#)), e emitir boleto para pagamento.
2. No **caso de roubo ou furto**, comparecer a uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#) ou postos de atendimento do [Na Hora](#), devendo apresentar originais e cópias do documento de identificação pessoal oficial, com foto recente e estar em bom estado de conservação, do Cadastro de Pessoa Física - CPF e do Boletim de Ocorrência homologado, acompanhado de 01 (uma) foto 3x4 recente, sem óculos, boné ou qualquer outro acessório que dificulte a sua identificação, com fundo branco ou cinza claro.
3. Realizar o pagamento do boleto em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s).
4. Aguardar a 2ª via do documento no endereço cadastrado no Detran-DF.

Conforme prevê a legislação, [Lei nº 4.615/2011](#), a segunda via do documento no caso de roubo ou furto deverá ser requerida no prazo máximo de 60 dias do registro do fato, sendo que após essa data perderá o direito expresso em lei.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para entrega da 2ª Via da CNH é de 20 (vinte) dias, a contar da confirmação do pagamento do serviço no sistema informatizado do Detran-DF.

A 2ª Via da CNH será enviada, **EXCLUSIVAMENTE**, via correio, para o endereço cadastrado junto ao Detran-DF.

Depois de três tentativas frustradas de entrega do documento, este será devolvido pelos Correios e ficará à disposição do condutor na Unidade de Atendimento mais próximo ao endereço cadastrado no Detran-DF.

PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

Conforme a Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, alterada pela Lei nº 10.741/2003, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário.

5. TRANSFERÊNCIA DE PRONTUÁRIO E/OU ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO CONDUTOR

DESCRIÇÃO

É o processo de transferência de prontuário do condutor cadastrado em outra Unidade da Federação para o Distrito Federal e de alteração dos dados cadastrais do condutor, com a emissão de uma nova CNH.

Para o caso de atualização de endereço de condutores do DF, não se faz necessária emissão de uma nova CNH. Basta o condutor comparecer a qualquer unidade de atendimento do [Detran-DF](#) ou [Na Hora](#) e solicitar a alteração.

Nos casos de **CNH de outra UF vencida**, vide serviço de [Renovação de CNH](#).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de identificação pessoal oficial (original e cópia).
2. CPF (original e cópia).
3. Carteira de Habilitação (original e cópia).
4. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone).
5. Documento onde consta a nova informação (original e cópia).

Para alteração de dados do condutor na CNH proveniente de **DECISÃO JUDICIAL**, este deverá apresentar CÓPIA DA SENTENÇA transitada em julgado, mesmo que o documento de identificação apresentado pelo interessado já esteja com os dados atualizados.

Em caso de alteração de dados por reconhecimento de paternidade, modificação de nome, entre outras situações, o documento deverá estar atualizado.

CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO

Os valores cobrados pelo serviço, bem como os possíveis serviços complementares, podem ser consultados na [Tabela de Preços](#) do Detran-DF.

- Transferência de candidato e/ou condutor.
- Alteração cadastral de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Permissão Para Dirigir (PD).
- ACC, CNH ou PD - Custo de impressão de documento.

O pagamento do serviço deverá ser realizado em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s) de pagamento.

Gratuidade: será emitida uma nova CNH, sem ônus, ao condutor que reclamar de erro cometido pelo Detran-DF dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Presencialmente:

Em uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Em um dos postos de atendimento do [Na Hora](#), de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 19h, aos sábados, das 8h às 13h.

Os postos de atendimento do Na Hora **não** realizam atendimento de **condutores de outra UF**.

CANAIS DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

Central de Informações – 154.

ETAPAS PARA O PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

1. Comparecer a uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#) ou postos de atendimento do [Na Hora](#), com a documentação necessária e 01 (uma) foto 3x4 recente, sem óculos, boné ou qualquer outro acessório que dificulte a sua identificação, com fundo branco.
2. Realizar o pagamento do boleto em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s).
3. Guardar o documento no endereço cadastrado no Detran-DF.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para entrega da CNH é de 20 (vinte) dias, a contar da confirmação do pagamento do serviço no sistema informatizado do Detran-DF.

A CNH será enviada, EXCLUSIVAMENTE, via correio, para o endereço cadastrado junto ao Detran-DF.

Após três tentativas frustradas de entrega do documento, este será devolvido pelos Correios e ficará à disposição do condutor na unidade de atendimento mais próximo ao endereço cadastrado no Detran-DF.

PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

Conforme a Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, alterada pela Lei nº 10.741/2003, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário.

6. RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DESCRIÇÃO

É a emissão de uma nova Carteira Nacional de Habilitação, quando a anterior estiver vencida ou prestes a vencer. Consiste na renovação do Exame de Aptidão Física e Mental, e ainda, Avaliação Psicológica, quando o condutor exercer **atividade remunerada**.

Caso o condutor possua cursos especiais para exercer atividade remunerada, e ainda não estiverem registrados em seu prontuário, deverá apresentar o certificado no atendimento da Escola Pública de Trânsito – EPT, para [Averbação de Curso Especializado](#).

Quando o curso for realizado **em outra unidade da federação**, o condutor deverá providenciar a averbação, junto ao DETRAN do estado onde foi realizado o curso, antes de solicitar a renovação da CNH no Distrito Federal.

A informação do curso especial não sairá na CNH caso este esteja vencido há mais de 5 (cinco) anos. Se houver interesse em manter o curso averbado na CNH, deverá informar à clínica, no momento da renovação, em seguida realizar a atualização do curso especial e apresentar o certificado na Escola Pública de Trânsito – EPT para averbação.

Depois do vencimento da CNH o condutor ainda poderá transitar pelo prazo de 30 (trinta) dias.

REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de identificação (original e cópia).
2. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia).
3. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (original e cópia).

Para renovação de CNH emitida no Distrito Federal, ainda dentro do prazo de validade, esta será aceita como documento de identificação pessoal oficial, não havendo necessidade de apresentar o CPF.

O condutor que possuir a **CNH no modelo antigo**, sem foto (Prontuário Geral Unificado - PGU), quando da sua renovação, deverá apresentar a original deste documento. Caso o condutor não tenha mais a original da CNH, deverá apresentar boletim de ocorrência de extravio, roubo ou furto deste documento.

Caso o condutor deseje alterar qualquer dado em seu cadastro terá que apresentar original e cópia do documento com a nova informação no momento da renovação na clínica credenciada.

Para alteração de dados do condutor na CNH proveniente de **DECISÃO JUDICIAL**, este deverá apresentar **CÓPIA DA SENTENÇA** transitada em julgado, mesmo que o documento de identificação apresentado pelo interessado já esteja com os dados atualizados.

O condutor que estiver com a habilitação vencida a mais de 05 (cinco) anos deverá realizar, obrigatoriamente, o [Curso de Atualização para Renovação da CNH](#) ou prova.

CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO

Os valores cobrados pelo serviço, bem como os possíveis serviços complementares, podem ser consultados na [Tabela de Preços](#) do Detran-DF.

- Avaliação médica (Resolução 425/2012).
- Avaliação psicológica para obtenção de habilitação (Resolução 425/2012), em caso de exercer atividade remunerada.
- CNH - Renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

-Transferência de candidato e/ou condutor, em caso de CNH de outra UF.

O pagamento do serviço deverá ser realizado em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s) de pagamento.

LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Presencialmente

Em uma das [Clínicas](#) de Avaliação, Física, Mental e Psicológica credenciada pelo Detran-DF. O horário e local de atendimento deverá ser verificado junto à clínica de sua preferência.

No caso de **CNH sem foto** o serviço será prestado em uma unidade de atendimento do [Detran-DF](#) ou um dos postos de atendimento do [Na Hora](#).

Os postos de atendimento do Na Hora **não** realizam atendimento de **condutores de outra UF**.

CANAIS DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

Central de Informações – 154.

ETAPAS DO SERVIÇO

CNH COM FOTO:

1. Comparecer a uma [clínicas](#) credenciadas pelo Detran-DF, para realizar o Exame de Aptidão Física e Mental (aquele que exerce **atividade remunerada**, deverá, ainda, realizar Avaliação Psicológica), portando toda documentação necessária e 01 (uma) foto 3x4 recente, sem óculos, boné ou qualquer outro acessório que dificulte a sua identificação, com fundo branco.
2. Realizar o pagamento dos boletos em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s).
3. Se apto, aguardar a nova CNH no endereço cadastrado no Detran-DF.
4. Se reprovado no Exame de Aptidão Física e Mental ou na Avaliação Psicológica, poderá realizar novo exame ou avaliação, devendo agendar o atendimento pessoalmente na [Gerência de Saúde](#) do Detran-DF.

CNH SEM FOTO:

1. Comparecer a uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#) ou postos de atendimento do [Na Hora](#), para validação da CNH, portando toda documentação necessária e 01(uma) foto 3X4 recente, sem óculos, boné ou qualquer outro acessório que dificulte a sua identificação, com fundo branco.
2. Depois da validação da CNH, comparecer a uma clínica credenciada pelo Detran-DF, para realizar o exame de aptidão física e mental (aquele que exerce atividade remunerada, deverá, ainda, realizar Avaliação Psicológica).
3. Realizar o pagamento do boleto em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s).

O candidato considerado **inapto temporário ou inapto** na Avaliação Psicológica e/ou no Exame de Aptidão Física realizado pela clínica credenciada pelo Detran-DF deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar recurso junto a [Gerência de Saúde](#) do Detran-DF, onde será avaliado por uma junta médica ou psicológica. Depois da realização desta junta, se continuar inapto permanente, pode recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contransdife, no prazo de 30 (trinta) dias, via serviço de [Protocolo](#) do Detran-DF.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para emissão e entrega da nova CNH é de 20 (vinte) dias, a contar da data de entrega do processo de renovação pela clínica, que só irá ocorrer após a confirmação do pagamento do serviço no sistema informatizado do Detran-DF.

A CNH será enviada, EXCLUSIVAMENTE, via correio, para o endereço cadastrado junto ao Detran-DF.

Depois de três tentativas frustradas de entrega do documento, este será devolvido pelos Correios e ficará à disposição do condutor na Unidade de Atendimento mais próximo ao endereço cadastrado no Detran-DF.

PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

Conforme a Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, alterada pela Lei nº 10.741/2003, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário.

7. PERMISSÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR - PID

DESCRIÇÃO

É a emissão da permissão para dirigir nos [países signatários da Convenção de Viena](#). Para maior segurança, o condutor deve consultar o Consulado do País em que deseja dirigir, para verificar a necessidade de emissão do documento. A PID é a cópia fiel da CNH.

O condutor não cadastrado no Detran-DF ou que necessitar alterar algum dado da CNH deverá primeiro, solicitar a transferência de prontuário e/ou alteração de dados da CNH, para só então solicitar a PID, vide serviço [Transferência de prontuário](#).

A PID não substitui a CNH em território nacional.

A data de vencimento da PID será a mesma constante da CNH do requerente.

REQUISITOS

1. CNH dentro do prazo de validade, emitida pelo Detran-DF.

CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO

Os valores cobrados pelo serviço, bem como os possíveis serviços complementares, podem ser consultados na [Tabela de Preços](#) do Detran-DF.

- CNH - Emissão da Permissão Internacional (PID).
- CNH - Permissão para Dirigir - Custo de impressão do documento (PID)

O pagamento do serviço deverá ser realizado em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s) de pagamento.

LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Pela *Internet*:

No *site* do Detran-DF ([Clique aqui](#)).

CANAIS DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

Central de Informações – 154.

ETAPAS DO SERVIÇO

1. Preencher requerimento de solicitação da Permissão Internacional de Dirigir - PID no *site* do [Detran-DF](#), fazendo a opção de receber o documento pelos Correios ou buscá-la na unidade do Detran, e emitir o boleto para pagamento.
2. Realizar o pagamento do boleto em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s).
3. Caso opte por buscar a PID, a retirada deverá ser feita no Núcleo de Atendimento de Habilitação, da Gerência de Atendimento, localizado no [Shopping Popular](#) de Brasília.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para retirada no Detran, o prazo para emissão da PID é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de confirmação de pagamento do serviço no sistema informatizado do Detran-DF.

Para recebimento pelos Correios, o prazo é de 20 (vinte) dias, a contar da data de confirmação de pagamento do serviço no sistema informatizado do Detran-DF.

8. REGISTRO DE HABILITAÇÃO ESTRANGEIRA PARA EMISSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DESCRIÇÃO

Os condutores habilitados em países estrangeiros – naturais desses países ou brasileiros ali residentes – podem dirigir em território brasileiro quando **amparados por convenções e acordos internacionais**, desde que estejam em **estada regular** e **temporária** no Brasil, que sejam penalmente imputáveis (maiores de 18 anos), por um período máximo de 180 (cento e oitenta) dias. Neste caso, deverão portar a carteira de habilitação estrangeira válida, acompanhada de documento de identificação.

Depois de 180 dias de estada regular no Brasil, o condutor estrangeiro ou brasileiro habilitado no exterior e que pretender conduzir veículo automotor deverá obter a Carteira Nacional de Habilitação.

O condutor habilitados em países estrangeiros – naturais desses países ou brasileiros ali residentes – detentor de habilitação **não** reconhecida pelo governo brasileiro, poderá dirigir no território nacional mediante a troca da habilitação de origem pela equivalente nacional junto ao Detran-DF.

REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Ser penalmente imputável no Brasil.
2. Possuir Registro Nacional de Estrangeiro - RNE ou Passaporte, acompanhado de declaração da Embaixada indicando a filiação e declaração de estada regular no Brasil, emitida pela Polícia Federal (original e cópia).
3. Possuir Habilitação Estrangeira, acompanhada de tradução oficial juramentada realizada por tradutor público ou Embaixada (original e cópia).
4. Possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia).

Para o condutor estrangeiro habilitado na Espanha, além dos documentos acima, será necessária autorização prévia do Departamento Nacional de Trânsito – Denatran. Esta poderá ser solicitada em um dos [Protocolos](#) do Detran-DF, que providenciará o envio do requerimento ao Denatran.

Se na Carteira de Habilitação Estrangeira não especificar o tipo de veículo autorizado a dirigir, data em que se habilitou e validade, apresentar declaração da Embaixada constando essas informações.

Os brasileiros com habilitações de países com acordo com o Brasil, o visto deve comprovar a regularidade no país no momento da emissão da Habilitação Estrangeira.

QUAIS SÃO OS EXAMES OBRIGATÓRIOS

Condutor com habilitação estrangeira de país **com** acordo com o Brasil

1. Avaliação psicológica.
2. Exame de aptidão física e mental.

Condutor com habilitação estrangeira de país **sem** acordo com o Brasil

1. Avaliação psicológica.
2. Exame de aptidão física e mental.
3. Exame Prático de Direção Veicular.

CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO

Os valores cobrados pelo serviço, bem como os possíveis serviços complementares, podem ser consultados na [Tabela de Preços](#) do Detran-DF.

Condutor com habilitação estrangeira de país com acordo com o Brasil

- Estrangeiro - Análise de Solicitação de Habilitação com acordo.
- Avaliação médica (Resolução 425/2012).
- Avaliação psicológica para obtenção de habilitação ([Resolução 425/2012](#)).
- ACC, CNH ou PD - Custo de impressão de documento.

Condutor com habilitação estrangeira de país sem acordo com o Brasil

- Estrangeiro - Análise de Solicitação de Habilitação sem acordo.
- Avaliação médica (Resolução 425/2012).
- Avaliação psicológica para obtenção de habilitação ([Resolução 425/2012](#)).
- LADV (Licença para Aprendizagem de Direção Veicular) – Emissão.
- Exame Prático - Veículo da categoria (A).
- Exame Prático - Veículo das categorias (B, C, D ou E).
- ACC, CNH ou PD - Custo de impressão de documento.

O pagamento do serviço deverá ser realizado em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s) de pagamento.

FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Presencialmente:

No Núcleo de Atendimento de Habilitação – Nuhab I, da Unidade de Atendimento localizado no [Shopping Popular](#) de Brasília, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

CANAIS DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

Central de Informações – 154.

ETAPAS DO SERVIÇO

Condutor com habilitação estrangeira de país com acordo com o Brasil

1. Comparecer ao Núcleo de Atendimento de Habilitação – Nuhab I, da Unidade de Atendimento localizado no [Shopping Popular](#) de Brasília, portando toda documentação necessária e 01 (uma) foto 3x4 recente, sem óculos, boné ou qualquer outro acessório que dificulte a sua identificação, com fundo branco.
2. Aberto o processo de habilitação, comparecer a uma [clínica credenciada](#) pelo Detran-DF, de sua escolha, para realizar Avaliação Psicológica e Exame de Aptidão Física e Mental.
3. Realizar o pagamento do boleto em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s).
4. Se considerado apto ou inapto nos exames, retornar ao Nuhab I para entregar o processo (RENACH) e concluir seu atendimento.
5. Se considerado **apto** na Avaliação Psicológica e/ou no Exame de Aptidão Física e Mental, aguardar a CNH no endereço cadastrado no Detran-DF.
6. Se **inapto temporário** ou **inapto** na Avaliação Psicológica e/ou no Exame de Aptidão Física e Mental, o candidato e processo serão encaminhados à [Gerência de Saúde](#) do Detran-DF – Gersa, que irá providenciar uma Junta Médica e/ou psicológica para avaliar o caso.

O candidato considerado **inapto temporário ou inapto** na Avaliação Psicológica e/ou no Exame de Aptidão Física realizado pela clínica credenciada pelo Detran-DF deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar recurso junto a [Gerência de Saúde](#) do Detran-DF, onde será avaliado por uma junta médica ou psicológica. Após realização desta junta, se continuar inapto permanente, pode recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife, no prazo de 30 (trinta) dias, via serviço de [Protocolo](#) do Detran-DF.

Condutor com habilitação estrangeira de país sem acordo com o Brasil

1. Comparecer ao Núcleo de Atendimento de Habilitação – Nuhab I, da Unidade de Atendimento localizado no [Shopping Popular](#) de Brasília, portando toda documentação necessária e 01 (uma) foto 3x4 recente, sem óculos, boné ou qualquer outro acessório que dificulte a sua identificação, com fundo branco.
2. Aberto o processo de habilitação, comparecer a uma [clínica credenciada](#) pelo Detran-DF, de sua escolha, para realizar Avaliação Psicológica e Exame de Aptidão Física e Mental.
3. Realizar o pagamento do boleto em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s).
4. Se **inapto temporário** ou **inapto** na Avaliação Psicológica e/ou no Exame de Aptidão Física e Mental, o candidato e processo serão encaminhados à [Gerência de Saúde](#) – Gersa, que irá providenciar uma Junta Médica e/ou psicológica para avaliar o caso.
5. Se considerado **apto** na Avaliação Psicológica e/ou no Exame de Aptidão Física e Mental, procurar um [Centro de Formação de Condutores](#) “B” ou “AB” - CFC, para efetuar o Exame de Direção Veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual esteja se habilitando em data marcada pelo próprio CFC.
6. Se **aprovado** no Exame Prática de Direção Veicular, aguardar a CNH no endereço cadastrado no Detran-DF.
7. Se **reprovado** no Exame Prático de Direção Veicular, marcar por meio do CFC novo exame após 15 (quinze) dias, mediante pagamento da respectiva taxa.

O candidato considerado **inapto temporário ou inapto** na Avaliação Psicológica e/ou no Exame de Aptidão Física realizado pela clínica credenciada pelo Detran-DF deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar recurso junto a [Gerência de Saúde](#) do Detran-DF, onde será avaliado por uma junta médica ou psicológica. Depois da realização desta junta, se continuar inapto permanente, pode recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife, no prazo de 30 (trinta) dias, via serviço de [Protocolo](#) do Detran-DF.

Ao condutor com habilitação estrangeira será atribuída a CNH na condição de Permissionário por 1 (um) ano, quando da solicitação da CNH Brasileira possuir 18 (dezoito) anos ou sua habilitação estrangeira tiver menos de 12 (doze) meses de primeira expedição.

Se reprovado no Exame Prático de Direção Veicular, marcar por meio do CFC novo exame após 15 (quinze) dias, mediante pagamento da respectiva taxa.

O processo do candidato à habilitação ficará ativo no Detran-DF, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de abertura do processo no sistema informatizado do Detran-DF.

PRAZO DO SERVIÇO

Condutor estrangeiro de país com acordo com o Brasil

O prazo para emissão e entrega da CNH é de 20 (vinte) dias, a contar da entrega do processo pelo interessado ao Nuhab I.

Condutor estrangeiro de país sem acordo com o Brasil

O prazo para emissão e entrega da CNH é de 20 (vinte) dias, a contar da aprovação no Exame Prático de Direção Veicular.

OBSERVAÇÃO

A CNH será enviada, EXCLUSIVAMENTE, via correios.

Depois de três tentativas frustradas de entrega do documento no endereço cadastrado junto ao Detran-DF, este será devolvido pelos correios e ficará à disposição do condutor na Unidade de Atendimento mais próximo ao endereço cadastrado no Detran-DF.

CANAIS DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

Central de Informações – 154.

PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

Conforme a Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, alterada pela Lei nº 10.741/2003, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário.

9. CREDENCIAL DE ESTACIONAMENTO DE IDOSO

DESCRIÇÃO

Conforme Estatuto do Idoso – [Lei nº 10.741/2003](#) é assegurada a reserva, para os idosos, de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.

Os veículos estacionados nas vagas reservadas deverão, obrigatoriamente, exibir credencial de estacionamento de idoso sobre o painel do veículo, com a frente voltada para cima.

A autorização poderá ser suspensa ou cassada, a qualquer tempo, a critério do órgão emissor, se verificada quaisquer das seguintes irregularidades na credencial:

- I - uso de cópia efetuada por qualquer processo;
- II - rasurada ou falsificada;
- III - em desacordo com as disposições contidas nesta Resolução, especialmente se constatada que a vaga especial não foi utilizada por idoso.

A credencial é confeccionada no modelo definido pela Resolução 303/2008 do Contran e tem validade em todo o território nacional.

A CREDENCIAL PARA PESSOAS COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DEFICIÊNCIA VISUAL (CEGUEIRA TOTAL) E PESSOAS AUTISTAS, VIDE O SERVIÇO [CREDENCIAL DE ESTACIONAMENTO PARA PNES E PESSOAS AUTISTAS](#).

REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Ter 60 anos de idade ou mais.
2. CNH válida no caso de condutor idoso.
3. Documento de identificação pessoal, no caso de idoso passageiro.

CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO

Os valores cobrados pelo serviço, bem como os possíveis serviços complementares, podem ser consultados na [Tabela de Preços](#) do Detran-DF.

- Credenciais de Estacionamento - Primeira Via Passageiro Idoso.

O pagamento do serviço deverá ser realizado em uma agência bancária do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s) de pagamento.

LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Presencialmente:

Em uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#), das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Em um dos postos de atendimento do [Na Hora](#), de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 19h, aos sábados, das 8h às 13h.

ETAPAS PARA O PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

1. Comparecer a uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#) ou do [Na Hora](#), levando os documentos necessários.

2. Realizar o pagamento do boleto em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s).
3. Aguardar, por cerca de 1 hora, a confirmação do pagamento no sistema informatizado do Detran-DF.
4. Retornar ao atendente, para retirar a Credencial de Estacionamento de Idoso.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A emissão e entrega da Credencial de Estacionamento de Idoso é imediata, após confirmação do pagamento do serviço no sistema informatizado do Detran-DF.

PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

Conforme a Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, alterada pela Lei nº 10.741/2003, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário.

10. CREDENCIAL DE ESTACIONAMENTO PARA VAGAS DE DEFICIENTE FÍSICO, COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DEFICIÊNCIA VISUAL (CEGUEIRA TOTAL) E PESSOAS AUTISTAS

DESCRIÇÃO

Conforme a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, é assegurada a reserva de 2% (dois por cento) das vagas em estacionamento regulamentado de uso público para serem utilizadas exclusivamente por veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência ou com dificuldade de locomoção. E ainda, Lei Distrital nº 4.568/2011, que garante ao veículo que estiver conduzindo pessoa autista o direito de uso das vagas especiais de estacionamento reservadas às pessoas com deficiência.

Os veículos estacionados nas vagas reservadas deverão, obrigatoriamente, exibir credencial de estacionamento sobre o painel do veículo, com a frente voltada para cima.

A autorização poderá ser suspensa ou cassada, a qualquer tempo, a critério do órgão emissor, se verificada quaisquer das seguintes irregularidades na credencial:

- I - uso de cópia efetuada por qualquer processo;
- II - rasurada ou falsificada;
- III - em desacordo com as disposições contidas nesta Resolução, especialmente se constatada que a vaga especial não foi utilizada por idoso.

A credencial é confeccionada no modelo definido pela Resolução 304/2008 do Contran e tem validade em todo o território nacional.

A credencial de estacionamento para pessoa autista, por se tratar de lei do Distrito Federal, só tem validade no Distrito Federal.

REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Domicílio ou residência no Distrito Federal.
2. CNH válida no caso de condutor (cópia e original).
3. Documento de identificação pessoal e Cadastro de Pessoa Física – CPF, no caso de passageiro (cópia e original).
4. Portador de deficiência física com dificuldade de locomoção, deficiência visual (cegueira total) e pessoas autistas.
5. Relatório/laudo médico atualizado.
6. Se REPRESENTANTE LEGAL: cópia autenticada ou comum do documento de identificação pessoal oficial, acompanhada do original, em bom estado de conservação, com foto atualizada; Cadastro de Pessoa Física - CPF; e documentos que comprovem a representação legal (Ex.: Procuração, Contrato Social, Estatuto ou Ata da assembleia que nomeia os seus representantes, Requerimento Empresário Individual, Termo de Curatela, Termo de Tutela, Autorização Judicial, Escritura Pública de Formal de Partilha e outros). Em casos de Pessoa Jurídica, acrescentar Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ.

Documentos registrados, reconhecido firma, procurações, escrituras públicas entre outros feitos em cartórios de outra UF, deverão, obrigatoriamente, serem abonados (reconhecimento da assinatura do tabelião do cartório de origem) em um cartório do Distrito Federal, não sendo aceito abono feito em cima de outro abono.

CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO

Os valores cobrados pelo serviço, bem como os possíveis serviços complementares, podem ser consultados na [Tabela de Preços](#) do Detran-DF.

- Credencial de Estacionamento - Exame médico para condutor com deficiência física com dificuldade de locomoção.
- Credencial de Estacionamento - Exame médico para passageiro autista.
- Credencial de Estacionamento - Exame médico para passageiro com deficiência física com dificuldade de locomoção.
- Credencial de Estacionamento - Exame médico para passageiro com deficiência visual.

O pagamento do serviço deverá ser realizado em uma agência bancária do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s) de pagamento.

LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Presencialmente:

No [Núcleo de Medicina de Trânsito](#) – Numed, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira.

ETAPAS PARA O PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

1. Comparecer ao Numed, levando os documentos necessários, para agendar o exame médico.
2. Realizar o pagamento do boleto em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s).
3. Retornar ao Numed no dia e hora marcado para realizar o exame médico.
4. Se deferido a solicitação de credencial, retirar sua credencial de estacionamento junto ao atendente do Numed.

No caso de condutor, poderá ser exigida a renovação antecipada da CNH.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A emissão e entrega da Credencial de Estacionamento é imediata, após resultado do exame médico.

PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

Conforme a Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, alterada pela Lei nº 10.741/2003, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS**EDIFÍCIO SEDE**

Endereço: SAM Lote A Bl. B Ed. Sede do Detran-DF CEP: 70.620-000.

Telefone: 61 3343-5188

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta, das 8h às 18h.

Acessibilidade: Via Estrada Parque Abastecimento e Armazenagem – EPAA (DF-010), linha de ônibus 0.143 - CIRCULAR - Rodoviária do Plano Piloto / RCG. Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico, e elevador.

OUVIDORIA

Endereço: SAM Lote A Bl. B Ed. Sede do Detran-DF CEP: 70.620-000.

Telefone: 61 3343-5104

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta, das 8h às 18h.

Acessibilidade: Via Estrada Parque Abastecimento e Armazenagem – EPAA (DF-010), linha de ônibus 0.143 - CIRCULAR - Rodoviária do Plano Piloto / RCG. Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico, e elevador.

PROTOCOLO**Protocolo do Edifício Sede**

Endereço: SAM Lote A Bl. B Ed. Sede do Detran-DF CEP: 70.620-000.

Telefone: 61 3343-5237

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta, das 8h às 18h.

Acessibilidade: Via Estrada Parque Abastecimento e Armazenagem – EPAA (DF-010), linha de ônibus 0.143 - CIRCULAR - Rodoviária do Plano Piloto / RCG. Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico, e elevador.

Protocolo do SIA

Endereço: SRTC Trecho 1 Conjunto B Lotes 01/08, Zona Industrial SIA-DF CEP: 71.225-512.

Telefone: 61 3905-5909

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta, das 8h às 18h.

Acessibilidade: linhas de ônibus: 0.124 - CIRCULAR - Rodoviária PP / SIA (W3 Sul - Feira dos Importados); 376.3 - Taguatinga Sul / SIA - Cruzeiro – SAAN; 844.2 - Samambaia Norte (1ª Av – 2ª Av)/ Expansão (Câmara Legislativa). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico, e elevador.

Protocolo de Taguatinga

Endereço: Setor de Indústrias Gráficas de Taguatinga AE 02 - Taguatinga Norte CEP: 72.153-521.

Telefone: 61 3901-4237

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta, das 8h às 18h.

Acessibilidade: linha de ônibus 357.1 - CIRCULAR - Taguatinga Norte / Centro (QNL). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico, e elevador.

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO – DIREDOC / ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO / GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO - GEREST

Endereço: SEPS – 706/906 sul – Bloco D – Ed. Direduc – CEP:70390-065.

Telefone: 61 3901-6980

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta, das 7h30 às 18h30.

Acessibilidade: linhas de ônibus: 0.006 - CIRCULAR - Cruzeiro / Octogonal / Sudoeste / W3 Sul; 0.007 - CIRCULAR - SQS 216 - 416 / W3 Sul – Esplanada; 0.032 - CIRCULAR - SQS 216 - 416 / L2 Sul-Norte/ W3 Norte – Sul; 0.102 - CIRCULAR - Rodoviária PP/ Aeroporto; 0.124 - CIRCULAR - Rodoviária PP / SIA (W3 Sul - Feira dos Importados). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico, e rampa de acesso.

DIRETORIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO - DIREN / GERÊNCIA DE SAÚDE - GERSA / GERÊNCIA DE REGISTRO E CONTROLE DE PENALIDADE - GERPEN / JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO – JARI / NÚCLEO DE INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR - NUINSP

Endereço: STRC, Trecho 1, Conjunto B, Lotes 01/08 Zona Industrial SIA-DF CEP: 71.225-512.
Referência: próximo à cidade do Automóvel.

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta, das 8h às 18h.

Acessibilidade: linhas de ônibus: 0.124 - CIRCULAR - Rodoviária PP / SIA (W3 Sul - Feira dos Importados); 376.3 - Taguatinga Sul / SIA - Cruzeiro – SAAN; 844.2 - Samambaia Norte (1ª Av – 2ª Av)/ Expansão (Câmara Legislativa). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico, e elevador.

DEPÓSITOS DE VEÍCULOS APREENDIDOS – DETRAN-DF

DEPÓSITO DE VEÍCULO APREENDIDOS DO PLANO PILOTO

Endereço: SGAN Quadra 907 Bloco T, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70.790-070.

Telefone: 3905-5754

Acessibilidade: linhas de ônibus: 0.011 - CIRCULAR - Qd. 716 Norte / Esplanada - Aeroporto (CNB); 0.101 - Paranoá/ W3 Norte (Rodoviária PP). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico.

DEPÓSITO DE VEÍCULO APREENDIDOS DO GAMA

Endereço: Av. Contorno Lote 03 Setor Norte Gama-DF - CEP: 72.430-400.

Telefone: 3901-1064/3901-1058

Acessibilidade: linha de ônibus 202.9 - Gama Leste - Sul/ Rodoviária do Plano Piloto (W3 Sul). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico.

DEPÓSITO DE VEÍCULO APREENDIDOS DO PARANOÁ

Endereço: Qd. 04 CJ. B lotes. 03/04 - CEP: 71.570-402

Telefone: 61 3905-5756

Acessibilidade: linha de ônibus 0.185 - Rodoviária do Plano Piloto/Paranoá/Itapoã. Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico.

DEPÓSITO DE VEÍCULO APREENDIDOS DE TAGUATINGA

Endereço: QNL 30 CJ A LTS 2/6 Taguatinga, Brasília-DF – CEP: 72.162-301.

Telefone: 61 3901-6991

Acessibilidade: linha de ônibus 357.1 - CIRCULAR - Taguatinga Norte / Centro (QNL). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico, e elevador.

UNIDADES DE ATENDIMENTO DO DETRAN-DF**BRAZLÂNDIA**

Endereço: AE 01 Sul lotes 02/05 - CEP: 72.715-610.

Telefone: 61 3901-1072

Acessibilidade: linhas de ônibus: 0.401 - Brazlândia/ Taguatinga Sul(DF240); 0.403 - Brazlândia (Expansão)/Rodov. Plano Piloto (DF 240-EPCL); 0.405 - Brazlândia/Rodoviária Plano Piloto (Alexandre Gusmão-Estrutural). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico.

GAMA

Endereço: Av. Contorno Lote 03 Setor Norte Gama-DF - CEP: 72.430-400.

Telefone: 61 3901-1064/3901-1058

Acessibilidade: linha de ônibus 202.9 - Gama Leste - Sul/ Rodoviária do Plano Piloto (W3 Sul). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico.

PARANOÁ

Endereço: Qd. 04 CJ. B lotes. 03/04 - CEP: 71.570-402

Telefone: 61 3905-5756

Acessibilidade: Linhas de ônibus: 0.101 - Paranoá/ W3 Norte (Rodoviária PP); 0.760 – Paranoá (Entre lagos) / L2 Norte (Rod. P. Piloto). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico.

PLANALTINA

Endereço: Av. Independência QD. 121 Lj. 08 - CEP: 73.330-005

Telefone: 61 3901-3559

Acessibilidade: Linha de ônibus 0.620 - IDA - Planaltina / Rod. P.P. (Eixo Norte).

RECANTO DAS EMAS

Endereço: Av. Recanto Qd. 106 Lt. 15 - CEP: 72.600-500

Telefone: 61 3905-2038

Acessibilidade: Linhas de ônibus: 0.809 - IDA - Recanto das Emas/ Rodoviária PP (Eixo); 813.1 - IDA - Recanto das Emas/ W3 Norte (SIA-SIG). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico.

SHOPPING POPULAR DE BRASÍLIA

Endereço: Parque Ferroviário de Brasília CEP: 70.631-970

Telefone: 61 3905-8341/ 3905-5968

Acessibilidade: Linhas de ônibus: 0.124 - CIRCULAR - Rodoviária PP / SIA (W3 Sul - Feira dos Importados); 0.143 - CIRCULAR - Rodoviária do Plano Piloto / RCG; 0.324 - IDA - M Norte - Rodoviária PP (EPCL); 0.403 - Brazlândia (Expansão)/Rodov. Plano Piloto (DF 240-EPCL). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico.

SOBRADINHO

Endereço: Quadra 14 AE 29/30 - CEP: 73.040-140

Telefone: 61 3901-3560 (Veículos) / 3901-3551 (Habilitação)

Acessibilidade: Linha de ônibus 0.509 - IDA - Sobradinho (Q 18) - Plano Piloto (EAS). Plano Piloto (DF 240-EPCL). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico.

TAGUATINGA

Endereço: Setor de Indústrias Gráficas de Taguatinga AE 02 - Taguatinga Norte CEP: 72.153-521

Telefone: 61 3901-4241

Acessibilidade: linha de ônibus 357.1 - CIRCULAR - Taguatinga Norte / Centro (QNL). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico, e elevador.

POSTOS DE ATENDIMENTO DO NA HORA

CEILÂNDIA**Endereço:** QNM 12 lotes 18/20 Ceilândia Norte - CEP: 72.210-120**Telefone:** 61 2104-4727**Horário de Funcionamento:** De segunda a sexta, das 7h30 às 18h30*, aos sábados, das 7h30 às 12h30*.**GAMA****Endereço:** AE 01 Entre quadra 55/56 - Setor Central - Gama Shopping - CEP: 72.405-610**Telefone:** 61 2104-1559**Horário de Funcionamento:** De segunda a sexta, das 7h30 às 18h30*, aos sábados, das 7h30 às 12h30*.**PLANO PILOTO****Endereço:** Subsolo da Estação Rodoviária de Brasília – Plataforma “D” – CEP: 70.089-970**Telefone:** 61 2104-1513**Horário de Funcionamento:** De segunda a sexta, das 7h30 às 18h30*, aos sábados, das 7h30 às 12h30*.**SOBRADINHO****Endereço:** Qd. Central Bl. 11 Lt. 07 Lj. 16/24 - Ed. Serra Shopping - CEP: 73.010-521**Telefone:** 61 2104-1445**Horário de Funcionamento:** De segunda a sexta, das 7h30 às 18h30*, aos sábados, das 7h30 às 12h30*.**RIACHO FUNDO****Endereço:** QN 07 AE 01 Riacho Fundo I - Shopping Riacho Mall - CEP: 71.805-731**Telefone:** 61 2104-4727**Horário de Funcionamento:** De segunda a sexta, das 7h30 às 18h30*, aos sábados, das 7h30 às 12h30*.**TAGUATINGA****Endereço:** QS 03 lote 11, lojas 4 a 8 – Pistão Sul/Águas Claras**Telefone:** 61 2104-4513**Horário de Funcionamento:** De segunda a sexta, das 7h30 às 18h30*, aos sábados, das 7h30 às 12h30*.

***Excepcionalmente, determinado órgão dentro da Unidade poderá suspender as senhas antes do horário previsto.**

